



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 187 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 82/2011 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE**:

Aprovar o REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES do Curso de Biotecnologia/FCBA, parte integrante desta Resolução.

**Wedson Desidério Fernandes**  
**Presidente em Exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE  
BIOTECNOLOGIA**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O presente regulamento tem como finalidade normatizar as Atividades Complementares do Curso de Biotecnologia.

**§1º.** Entende-se por Atividades Complementares o conjunto de estratégias didático-pedagógica que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação do saberes e das habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

**§2º.** As atividades complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso conforme estabelecido no Projeto Pedagógico.

**CAPÍTULO II  
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 2º.** As Atividades Complementares, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão serão computadas para efeito de integralização da carga horária através da equivalência de pontos fixada no quadro Anexo I, sendo que horas-aula são equivalentes a pontos.

**Art. 3º.** Todas as atividades realizadas devem ser comprovadas pelo próprio acadêmico, mediante atestados, certificados e declarações a serem entregues ao professor responsável pelo componente curricular das Atividades Complementares em cópia reprográfica e sendo apresentado o original que manterá uma pasta para cada aluno regularmente matriculado no Curso.

**Art. 4º.** Somente serão computadas, a título de Atividades Complementares, aquelas atividades realizadas durante o período estabelecido para a integralização do curso.

**§ 1º** A organização e comprovação das atividades acadêmicas complementares deverão ser pautadas pela ficha individual anual constante no Anexo II.

**§ 2º** Cada estudante matriculado terá pasta específica para controle e arquivamento dos documentos comprobatórios das atividades realizadas.

**Art. 5º.** A coordenação das Atividades Complementares será exercida por um professor responsável por este componente curricular, designado pelo Conselho Diretor da FCBA.

**Art. 6º.** Compete ao Professor responsável pelas Atividades Complementares:

- I - orientar os acadêmicos na escolha das Atividades Complementares a serem realizadas;
- II - orientar os acadêmicos do Curso quanto às regras deste regulamento;
- III - acompanhar o cumprimento da carga horária integral das Atividades Complementares mantendo a ficha anual de cada acadêmico em pasta individual;
- IV - lançar a pontuação e carga horária para fins de integralização das Atividades Complementares para acadêmicos concluintes do Curso;
- V - encaminhar ao Coordenador do curso os documentos comprobatórios das Atividades Complementares realizadas pelos acadêmicos, para o arquivamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**Art. 7º.** Compete ao Coordenador do Curso de Biotecnologia assessorar o professor das Atividades Complementares.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º.** Atividades não previstas no quadro anexo I e, casos não descritos por este regulamento, serão analisados pelos professores responsáveis pelo componente e coordenação de curso, podendo ser pontuadas ou não como outras atividades de interesse a Formação Acadêmica, mediante solicitação dos estudantes ao professor.

**Art. 9º.** Os casos omissos deste regulamento serão avaliados pelo Conselho Diretor da FCBA mediante parecer da Coordenação do Curso e ouvida a Comissão de Apoio ao Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**ANEXO I: QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

<b>Atividades</b>	<b>Pontos por atividade</b>	<b>Máximo de atividades computadas</b>
Estágio Extracurricular	30	2
Projeto de Pesquisa (PIBIC e PIVIC)	40	2 *
Monitoria de Projeto de ensino	30	2 *
Participação em Projeto de Ensino	20	2 *
Monitoria de Projeto de Extensão	30	2 *
Participação em Projeto de Extensão	20	2 *
Publicação de Resumo	06	5
Publicação de Resumo Expandido	09	3
Publicação de Artigo e/ou Trabalho Completo	12	3
Publicação de Artigo Nacional com Qualis	18	2
Publicação de Artigo Internacional com Qualis	24	2
Curso de Informática	06	2
Curso de Idiomas	12	2
Cursos na área de Formação Acadêmica de menos de 40h	06	5
Cursos na área de Formação Acadêmica de 40h a 100h	09	4
Cursos na área de Formação Acadêmica com mais de 100h	12	3
Cursos ministrados (mínimo de 40h)	18	1
Oficinas/Cursos ministrados (de 11 a 39h)	12	2
Oficinas ministradas (mínimo de 10h)	09	3
Palestras ministradas	06	3
Mini-cursos ministrados	06	3
Organização de eventos científicos da área de formação de 40h ou mais	12	3
Monitoria em Disciplina do Curso	12	3
Participação em Viagens de Estudo, Visitas Técnicas desde que não seja projeto de ensino ou extensão e que sejam coordenadas por docente do curso	12	3
Publicação de Texto em Jornal	12	2
Organização de eventos culturais	06	2
Participação em atividades culturais: grupo de teatro, dança, coral, artes plásticas e visuais	12	3
Prestação de Serviço Voluntário em entidades: lar de idosos, campanha de vacinação, semana do meio ambiente ... (com o mínimo de 20h)	30	2
Trabalho específico com educação especial em instituições	12	2
Outros cursos fora da área de formação acadêmica (teatro, dança, música, arte, religiosidade) com no mínimo 10h	06	4
Outras atividades de interesse a Formação Acadêmica, com no mínimo 10h	06	4

OBS.:

1- \* os estudantes devem ter uma carga horária mínima de 40h de participação nas referidas atividades.

2- Escala de Pontos: 1 ponto equivale a 1 hora aula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

- 3-** Devem ser aceitas atividades similares.
- 4-** Os limites devem ser respeitados.
- 5-** O total máximo de pontos por estudante é de 240 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**ANEXO II: FICHA INDIVIDUAL DO ESTUDANTE DAS ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES**

Nome do Acadêmico: \_\_\_\_\_ Ano

Letivo: \_\_\_\_\_

RGA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor

Responsável: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Atividades	Pontos por atividade	Número de Atividades computadas	Pontos do Estudante
<b>Estágio Extracurricular</b>	<b>30</b>		
<b>Projeto de Pesquisa (PIBIC e PIVIC)</b>	<b>40</b>		
<b>Monitoria de Projeto de ensino</b>	<b>30</b>		
<b>Participação em Projeto de Ensino</b>	<b>20</b>		
<b>Monitoria de Projeto de Extensão</b>	<b>30</b>		
<b>Participação em Projeto de Extensão</b>	<b>20</b>		
<b>Publicação de Resumo</b>	<b>06</b>		
<b>Publicação de Resumo Expandido</b>	<b>09</b>		
<b>Publicação de Artigo e/ou Trab. Completo</b>	<b>12</b>		
<b>Publicação de Artigo Nacional com Qualis</b>	<b>18</b>		
<b>Publicação de Artigo Internacional com Qualis</b>	<b>24</b>		
<b>Curso de Informática</b>	<b>06</b>		
<b>Curso de Idiomas</b>	<b>12</b>		
<b>Cursos na área de Formação Acadêmica de menos de 40h</b>	<b>06</b>		
<b>Cursos na área de Formação Acadêmica de 40h a 100h</b>	<b>09</b>		
<b>Cursos na área de Formação Acadêmica com mais de 100h</b>	<b>12</b>		
<b>Cursos ministrados (mínimo de 40h)</b>	<b>18</b>		
<b>Oficinas/Cursos ministrados (de 11 a 39h)</b>	<b>12</b>		
<b>Oficinas ministradas (mínimo de 10h)</b>	<b>09</b>		
<b>Palestras ministradas</b>	<b>06</b>		
<b>Mini-cursos ministrados</b>	<b>06</b>		
<b>Organização de eventos científicos da área de formação de 40h ou mais</b>	<b>12</b>		
<b>Monitoria em Disciplina do Curso</b>	<b>12</b>		
<b>Participação em Viagens de Estudo, Visitas Técnicas desde que não seja projeto de ensino ou extensão e que sejam coordenadas por docente do curso</b>	<b>12</b>		
<b>Publicação de Texto em Jornal</b>	<b>12</b>		
<b>Organização de eventos culturais</b>	<b>06</b>		
<b>Participação em atividades culturais: grupo de teatro, dança, coral, artes plásticas e visuais</b>	<b>12</b>		
<b>Prestação de Serviço Voluntário em entidades: lar de idosos, campanha de vacinação, semana do meio ambiente.</b>	<b>30</b>		
<b>Trabalho específico com educação especial em instituições</b>	<b>12</b>		
<b>Outros cursos fora da área de formação acadêmica (teatro, dança, música, arte)</b>	<b>06</b>		
<b>Outras atividades de interesse a Formação Acadêmica,</b>	<b>06</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

<b>Total Geral Anual</b>	----- --		
--------------------------	-------------	--	--

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Professor: \_\_\_\_\_